

AVC P3

Que a Constituição seja legítima

Quantos se preparam para realizar simpósios, seminários e conferências sobre a nova Constituição deveriam guardar-se para falar apenas quando, com a chancela da Imprensa Oficial, fosse publicado o texto definitivo da Carta Magna. Pela primeira vez na história constitucional da República, vêem-se membros da Assembléia Nacional Constituinte temer que a Comissão de Redação possâ introduzir tantas e tais alterações de conteúdo que as votações realizadas no primeiro e no segundo turno sejam feitas letra morta. Tanto o fato saiu do reino das possibilidades, passando para o da certeza, que o senador Jarbas Passarinho já advertiu a Mesa, e sugeriu a fórmula para manter as aparências: as alterações serão votadas em uma única sessão da Assembléia Nacional Constituinte, mas em dois turnos.

A solução encontrada pelo senador Jarbas Passarinho, por esdrúxula que pareça ao comum dos mortais, é a única que pode manter as aparências de seriedade nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. O deputado Genoíno passa o dia catando aquilo que chama de "gatos" — as reformas que, sob os pretextos mais diversos, a Comissão de Redação introduz no texto aprovado em se-

gunda votação. Ora, como disse, o parágrafo é transformado em inciso do *caput* do artigo, ora supri-me-se, por questão de estilo, a expressão "na forma da lei". Isso para não mencionar aquilo que não é "gato", mas erro mesmo, praticado pela Assembléia sem que a Mesa se apercebesse, tal a pressa que se colocou em votar tudo, antes que a campanha eleitoral de novembro acabasse por esvaziar o plenário.

Não é por facciosismo político que o sr. José Genoíno está policiando os trabalhos da Comissão de Redação. O próprio presidente da Assembléia Nacional Constituinte, depois de composto esse órgão — que se está arrogando prerrogativas do plenário a pretexto de consertar estilo, ou aprimorar o texto —, cuidou de alterar sua composição a fim de garantir a predominância de elementos menos xenófobos e menos inimigos da propriedade privada. A esquerda agora protesta — com o que se evidencia que ou os temores do sr. Ulysses Guimarães eram fundados, e apanhados com a boca na botija os esquerdistas exercem o seu direito de protestar, esperneando, ou não eram, com o que se demonstra que o pró-cônsul quer dar à Comissão de Redação poderes que não são seus.

Com "gatos" ou sem eles; com erros cometidos pelo plenário ou sem eles, a Constituição não pode passar por este processo de descrédito que se acrescenta aos outros que já desgastaram sua imagem e a da própria Carta que está sendo elaborada. Dessa perspectiva, a sugestão do senador Jarbas Passarinho pode resolver o problema formal da votação em dois turnos, mas possivelmente não esgote o debate em torno daquele outro, que é a *discussão* em dois turnos, como já apontou o consultor-geral da República.

A questão em jogo não é a data em que a Constituição será promulgada: é o processo, eivado de vícios, que cerca a parte final dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Ainda que até agora se pudesse dizer que a Comissão de Redação, fazendo-se intérprete da vontade geral da Nação, apenas faz, entre acertos de estilo e descobertas de erros, acomodações que impeçam a Carta de se tornar letra morta, esse processo é viciado. A legitimidade da Carta, já duramente comprometida pelas divergências ideológicas registradas durante sua elaboração, não pode ser mais posta em dúvida, agora por motivos de ordem técnica, ou o que seja. Tanto mais que a aplicação dela, tal qual saiu do forno constituinte, é

complicada, e não serão os esforços da Comissão de Redação que do dia para a noite irão permitir que não sejam necessárias mais de uma centena de leis complementares ou ordinárias para que a Constituição possa de fato ser cumprida.

A legitimidade da Carta deve ser, assim, a preocupação maior dos políticos. Tanto mais quanto se sabe que no período que mediará entre a promulgação da Carta e a votação das leis que a complementarão e esclarecerão, o Judiciário será chamado a dizer qual a norma jurídica que vige para este ou aquele caso. Como nesse interregno caberá ao Supremo a responsabilidade de orientar a vida dos cidadãos por entre os escolhos de uma Carta que não estará regulamentada, e inclui entre seus artigos o mandado de injunção para garantir direitos não dispostos em lei (entre eles, parece óbvio, o próprio mandado de injunção), quanto mais a Carta tiver o apoio da população, mais fácil será a tarefa dos ministros do Supremo.

A Comissão de Redação deveria ter presente a questão da legitimidade da Constituição ao proceder à revisão do que foi feito. Se se perder de vista esta questão, o futuro será seguramente negro.